

PROJETO DE LEI Nº 89/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.089 – Núcleo de Apoio Atenção Básica – NAAB – Álcool e Crack

4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120 – Programa UREST

4.4.90.52.00.00.00.00 – 4190 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 81.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de até R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais); além do valor referente ao excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022 na monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 02 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 89/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito se faz necessária tendo em vista que o Município irá proceder à aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo um deles para o NAAB e o outro para a UREST.

Através da referida aquisição, os órgãos poderão realizar as suas diligências e atribuições com maior eficiência e celeridade, sendo atendido, portanto, o interesse público.

Por essa razão, faz-se necessário o reforço de dotação orçamentária já existente através da abertura de crédito adicional suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS